



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO N.º 089/2001.
De 03 de Abril de 2001.

Altera a redação do caput do art. 106 do Regimento
Interno da Câmara de Vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta do Art. 266 e parágrafo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 106 da Resolução n.º 047/92, de 16 de junho de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 – As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês com início às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução n.º 073/98, de 07 de outubro de 1998 e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de Abril de 2001.


Ismar Grubert – Presidente


Beatriz Irber
1ª Secretária


Mauro de Souza Vieira
2º Secretário